



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

RESOLUÇÃO N.º 006/2021-CMB

Acrescenta a alínea “g” no inciso I do Art. 61 da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí/MG, aprova, e eu Presidente, VEREADOR ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS, no uso de minhas atribuições legais, conforme disposto no Regimento Interno, Art. 44, inciso XV, PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica acrescentada a alínea “g” no inciso I do Art. 61 da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61,

I-.....

g) de Participação Popular e Cidadania.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução, entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara em 23 de fevereiro de 2021.

ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS

Presidente Câmara Municipal de Bambuí

Biênio 2021/2022

Câmara Municipal de Bambuí

CERTIFICO para fins de comprovação que esta
Resolução nº 006/2021-CMB
foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara
Municipal de Bambuí, no período de 23/02/2021
a 23/03/2021, nos termos do Art. 127 da
Orgânica do Município de Bambuí/MG.
O referido é verdade e dou fé.

Servidor Responsável